



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

quinta-feira, 23 de maio de 2019

Ano V - Edição nº 00782 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

www.pmjeque.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7E0965CE6D0BAC5608C1B36786F94BF5

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2018
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 110.2019
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2019
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2019
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2019
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2019
- EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34.2019
- RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 34.2019
- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019
- EXTRATO DISTRATO CONTRATO Nº 226.2018
- Resultado da Tomada de Preço nº 010/2019
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 003-2019
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2019
- DECRETO N.º 19.966 - EM 21 DE MAIO DE 2019.
- DECRETO N.º 19.967 - EM 22 DE MAIO DE 2019.
- DECRETO N.º 19.968 - EM 22 DE MAIO DE 2019.
- DECRETO N.º 19.969 - EM 22 DE MAIO DE 2019.
- DECRETO N.º 19.970 - EM 22 DE MAIO DE 2019.
- DECRETO N.º 19.971 - EM 22 DE MAIO DE 2019.
- DECRETO N.º 19.972 - EM 22 DE MAIO DE 2019.
- DECRETO N.º 19.973 - EM 22 DE MAIO DE 2019.
- DECRETO N.º 19.974 - EM 23 DE MAIO DE 2019.
- DECRETO N.º 19.975 - EM 23 DE MAIO DE 2019.
- PORTARIA Nº. 209 – EM 21 DE MAIO DE 2019.

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2018

Processo: Nº 133/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratado: PAULO MOISES CAMPOS VALVERDE com endereço na Rua Um, Urbis I, 23 A, Jequiezinho, CEP 45.200-000, Jequié/BA.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo e aditamento do valor do contrato celebrado em 04 de junho de 2018 entre o município de Jequié e Paulo Moises Campos Valverde.

Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II, e 65 da Lei 8.666/93.

Justificativa: Solicitação de aditivo de prazo e valor do contrato de aluguel sob nº 105/2018, do imóvel situado a Rua Lídio Montal, 234, Campo do América, Jequié/BA, para funcionamento dos Serviços de Medidas Sócio Educativos – anexo do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

Valor do Documento: Valor Global do Contrato de R\$ 33.029,52 (trinta e três mil vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos), a ser pago mensalmente R\$ 2.752,46 (dois mil setecentos e cinquenta e dois reais quarenta e seis centavos).

Prazo de Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO Nº 110/2019

Processo: 128/2019
Dispensa: 34/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratado: SUPEX COMERCIAL DE EXTINTORES LTDA, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 01.337.733/0001-89, com sede na Rua Garibaldi Ribeiro, Nº 98, Jequiezinho, CEP 45.202-130, Jequié / BA.

Objeto: Contratação através de empresa especializada em serviços de elaboração e execução de projeto temporário de combate a incêndio e pânico conforme normas do estado da Bahia e ABNT para obtenção de AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros na Praça Rui Barbosa para os eventos da Prefeitura Municipal de Jequié durante os Festejos Juninos do ano de 2019.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Justificativa: Faz-se necessário a contratação de serviço de elaboração e execução de projeto de combate a incêndio e pânico via empresa especializada. Esta proposta visa adquirir o AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros que autoriza a realização de qualquer evento ou obra executada em caráter público ou privado durante os Festejos Juninos de 2019. Sendo assim, esta Prefeitura através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo vem solicitar a contratação deste serviço.

Valor do Documento: Valor Global do Contrato de R\$ 4.585,00 (quatro mil quinhentos e oitenta e cinco reais).

Vigência: 90 (noventa) dias.

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019 PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 092/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2019

DIXAM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com endereço à Av. Aliomar Baleeiro, nº 2262, Galpão 04, Pau da Lima, Salvador-BA, CEP 41.245-020, CNPJ/MF Sob o **11.264.692/0001-00**, através do seu representante legal, **JANIO WILLIAMS SANTOS REIS**, portador do R.G. n.º **0307155129**, inscrito no CPF/MF sob o n.º **637.948.535-04** conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa por Sistema de Registro de Preços, para possível e eventual aquisição de computadores, notebook e materiais diversos destinados as Secretarias desta Prefeitura, conforme anexo I do edital.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 985.000,00 (novecentos e oitenta e cinco mil reais)** constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Presencial SRP nº **018/2019**, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens: (planilha de preços com os respectivos valores)

LOTE: LOTE 2 - COMPUTADORES

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	DIXAM MULTILASER TS SHARA	100	UN	COMPUTADOR COMPLETO 8GB - PROCESSADOR SÉTIMA GERAÇÃO (3.00 GHZ, 6 MB CACHE, QUAD-CORE) COM INTEL® TURBO BOOST ATÉ 3.50 GHZ SOQUETE LGA 1151 CHIPSET INTEL® H110 EXPRESS MEMÓRIA RAM 8 GB1 DDR4 SDRAM (2400 MHZ) 2X SLOTS DIMM SUPORTE AO MODO DUAL CHANNEL DISCO RÍGIDO 1 TB, SATA III, 3,5", 7200 RPM GRAFICO INTEL® HD GRAPHICS 630 INTEGRADO AO PROCESSADOR ACELERAÇÃO GRÁFICA INTEGRADA DE VÍDEOS EM ALTA DEFINIÇÃO (HD) E SUPORTE A MICROSOFT® DIRECTX® 12 E OPENGL 4.4 PLACA-MÃE 1151 - HDMI , VGA , USB 3.1 GEN1 , USB 2.0 , MICROFONE , PS/2 , FONE DE OUVIDO ANILHA PARA CADEADO: MAIS SEGURANÇA PARA O COMPUTADOR, IMPEDINDO ACESSO NÃO AUTORIZADO AO HARDWARE; GABINETE FORMATO TORRE, COR PRETA FONTE 150 W, 100-240 V / 50-60 HZ AUTOMÁTICA - INTEL® HD GRAPHICS: PROCESSAMENTO DE GRÁFICOS 2D E 3D COM SUPORTE A DIRECTX 12 E RESOLUÇÕES EM ALTA DEFINIÇÃO (HD); - COOLER C/ CONTROLE DE ROTAÇÃO INTELIGENTE: REFRIGERA O PROCESSADOR CONFORME A CARGA DE PROCESSAMENTO E PROPORCIONA MAIOR CONFORTO COM A REDUÇÃO DE RUÍDO; - ESTABILIZADOR 300VA BIVOLT; - TECLADO MULTIMÍDIA USB SLIM - MOUSE ÓPTICO CLASSIC MO179 – PRETO- CAIXA DE SOM PORTATIL 2.0	3.185,00	318.500,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

				PRETA		
002	DIXANTS SHARA	40	UN	COMPUTADOR COMPLETO COM PROCESSADOR SÉTIMA GERAÇÃO (3.60 GHZ, 8 MB CACHE, QUAD CORE) COM INTEL TURBO BOOST ATÉ 3.80GHZ SOQUETE LGA 1151 CHIPSET INTEL H110 EXPRESS PLACA-MÃE - PORTAS E CONEXÕES HDMI , VGA , USB 3.1 GEN1 , USB 2.0 , MICROFONE , PS/2 , FONE DE OUVIDO MEMÓRIA RAM 8 GB DDR4 SDRAM (2133 MHZ, NON-ECC) 2X SLOTS DIMM COM SUPORTE DE ATÉ 32 GB SUPORTE AO MODO DUAL CHANNEL DISCO RÍGIDO 1 TB, SATA III, 3,5", 7200 RPM ANILHA PARA CADEADO: MAIS SEGURANÇA PARA O COMPUTADOR, IMPEDINDO ACESSO NÃO AUTORIZADO AO HARDWARE; GRAFICO INTEL HD GRAPHICS 630 INTEGRADO AO PROCESSADOR ACELERAÇÃO GRAFICA INTEGRADA DE VÍDEO EM ALTA DEFINIÇÃO (HD) E SUPORTE A MICROSOFT DIRETX 12 E OPENGL 4.4 GABINETE FORMATO SLIM COM FLUXO DE AR EXCLUSIVO FRONTAL. TRASEIRA, REVERSÍVEL, TOOLLESS, COR PRETA FONTE 300 W, PFC ATIVO, 85% DE EFICIÊNCIA TÍPICA, 100-240V / 50-60 HZ AUTOMÁTICA - ESTABILIZADOR 300VA BIVOLT - TECLADO MULTIMÍDIA USB - MOUSE ÓPTICO - PRETA - CAIXA DE SOM PORTÁTIL 2.0 PRETA.	4.670,00	186.800,00
003	DIXAM AOC TS SHARA	130	UN	COMPUTADOR PROCESSADOR I5-7400, 3,00GHZ, 6MB, LGA1151, 7ª GERAÇÃO, PLACA MÃE GIGABYTE GA-H110M-M.2 1151 (HDMI/UBS 3.0), MEMÓRIA DDR4, 4.0GB, HD 1,0 TB, SATA 3, GRAVADOR DVD-RW/CD-RW, DRW-24F1MT, GABINETE ATX 4 BAIAS E FONTE, 1 (UM) TECLADO USB, 1 (UM) MOUSE ÓPTICO USB, 1 (UM) PAR DE CAIXA DE SOM USB, 1 (UM) MONITOR LED 18,5 POLEGADAS E 1 (UM) ESTABILIZADOR COM 4 SAÍDAS 300VA BILVOLT, GARANTIA: 12 MESES	3.690,00	479.700,00
TOTAL DO LOTE						985.000,00

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em 48 (quarenta e oito) horas após recebimento da Nota de Empenho pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DO MATERIAL

3.1 A empresa vencedora entregará o material licitado ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Rua Leonel Ribeiro, nº 205, Bairro Campo do América, Jequié-BA, no prazo máximo determinado pelo edital.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTRATO

7.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

7.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

7.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária, implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1 Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA/detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

8.2 A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.3 A critério da Administração, poderá ser exigido da Contratada lista de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início da sua vigência e numeração seqüencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

8.4 Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

8.5 É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

8.6 Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a PROPONENTE, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente, reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

8.7 Na hipótese da PROPONENTE não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.1 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 21 de Maio de 2019, Contratante: **LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA**;
Prefeito Municipal. Fornecedor: **DIXAM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ:
11.264.692/0001-00.

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019 PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 092/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2019

J.CARLOS BARRETO SANTOS JUNIOR- ME, com endereço à Rua Doutor Antonio Astolfo, nº 18, Quadra 22, Pompílio, Jequié-BA, CEP 45.206-087, CNPJ/MF Sob o **13.132.826/0001-56**, através do seu representante legal, **JOSÉ CARLOS BARRETO SANTOS JUNIOR**, portador do R.G. n.º **0839618794**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 008.634.805-19 conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa por Sistema de Registro de Preços, para possível e eventual aquisição de computadores, notebook e materiais diversos destinados as Secretarias desta Prefeitura, conforme anexo I do edital.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 172.240,00 (cento e setenta e dois mil e duzentos e quarenta reais)** constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Presencial SRP nº **018/2019**, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens: (planilha de preços com os respectivos valores)

LOTE: LOTE 1 - FERRAMENTAS

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	BREMER	2	UN	JOGO DE FERRAMENTAS (FENDA/PHILLIPS/ALICATE): - 5 CHAVES DE FENDA: 6X38MM, 3X75MM, 5X100MM, 6X100MM, 8X200MM - 5 CHAVES PHILLIPS: #2X38MM, #0X75MM, #1X100MM, #2X100MM, #3X150MM - JOGO DE CHAVES DE FENDA DE PRECISÃO COM 6 PEÇAS - 1 CHAVE PORTA-BITS - 1 MAGNETIZADOR E DESMAGNETIZADOR - 18 BITS DE 25MM - 1 ALICATE MEIA CANA 6" - 1 ALICATE UNIVERSAL 6"	280,00	560,00
002	SKIL	2	UN	PARAFUSADEIRA A BATERIA BIVOLT COM PONTA MAGNÉTICA E 15 BITS - 4.8V - 8 POSIÇÕES DE TORQUE - COM FUNÇÃO PARA BROCA - CABO MÓVEL COM DUAS POSIÇÕES (EM LINHA RETA Y E L) - INDICADOR DE CARGA DE BATERIA - CABO TEXTURIZADO PARA MAIOR	300,00	600,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

				COMODIDADE - VOLTAGEM NOMINAL 4.8 V - DIREÇÃO A DIREITA-ESQUERDA - 5 HORAS DE CARGA DA BATERIA		
003	SH FERRAMENTAS	2	UN	SOPRADOR AR ASPIRADOR 700W - FUNÇÕES: SOPRAR E ASPIRAR, POTÊNCIA: 700W, FREQUÊNCIA: 50-60HZ, ROTAÇÃO: 4000-15000RPM.	220,00	440,00
004	SKIL	2	UN	FURADEIRA DE IMPACTO 550W 220V, VELOCIDADE VARIÁVEL, COM TRAVA E EMPUNHADEIRA.	420,00	840,00
TOTAL DO LOTE					2.440,00	

LOTE: LOTE 5 – DIVERSOS

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	MULTILAZER	150	UN	MOUSE ÓPTICO, CONEXÃO PS/2; 800 DPI, COM SCROLL, 2 BOTÕES E CABO 1,8M	19,00	2.850,00
002	MULTILAZER	150	UN	TECLADO, CONEXÃO USB, PLUG AND PLAY, CABO DE 18 CM DE COMPRIMENTO MÍNIMO, PADRÃO ABTN2, 106 TECLAS (MÍNIMO), PRETO.	39,00	5.850,00
003	TP LINK	100	UN	ROTEADOR 300 MBPS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ANTENA: 2 ANTENAS FIXAS DE 5 DBI (RP-SMA); FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: 9VDC / 0.6A; PADRÕES WIRELESS: IEEE 802.11N, IEEE 802.11G, IEEE 802.11B. INTERFACE: 4 PORTAS LAN 10/100MBPS; 1 PORTA WAN 10/100MBPS. BOTÕES: BOTÃO WPS/RESET. WIRELESS: FREQUÊNCIA: 24- 2.4835GHZ; FUNÇÕES WIRELESS: HABILITAR / DESABILITAR RÁDIO WIRELESS, BRIDGE WDS, WMM, ESTATÍSTICAS WIRELESS; SEGURANÇA WIRELESS: 64/128-BIT WEP, WPA / WPA2, WPA-PSI< / WPA2-PSK. TAXA DE SINAL: LIN: ATÉ 300MBPS; LIG: ATÉ 54MBPS; 11H: ATÉ 11MBPS. REQUERIMENTOS DO SISTEMA: MICROSOFT WINDOWS 98SE, NT, 2000, XP, VISTA OU WINDOWS 7; MAC OS; NETWARE; UNIX OU LINUX. DEVERÁ SER APRESENTADO O CATÁLOGO DO PRODUTO, ONDE COMPROVE TODO O DESCRITIVO, E O MESMO DEVERÁ SER ANEXADO JUNTO À PROPOSTA DE PREÇO.	157,16	15.716,00
004	SMS	120	UN	ESTABILIZADOR 2000 WATTS	770,00	92.400,00
005	MULTI TOC	5	UN	CABO UTP - CAIXA DE CABO UTP CAT5E PAR TRANÇADO 305 METROS.	460,00	2.300,00
006	SATA	3	UN	DOCK STATION HD - DOCK STATION PARA HD SATA 2.5/3.5.	420,00	1.260,00
007	BEAR CABOS	25	UN	CABO DE FORÇA 10A - NOVO PADRÃO 10A 1.5MT.	23,00	575,00
008	BEAR CABOS	10	UN	CABO DE FORÇA 20A - NOVO PADRÃO 20A 1.5MT.	32,00	320,00
009	GALAX	2	UN	PLACA DE VÍDEO 6GB GDDR5 192BITS 8008 MHZ; 1X DVI: (DVI-D); 2X DISPLAYPORT; 2X HDMI (2.0).	2.290,00	4.580,00
010	SMS	2	UN	NOBREAK 3000VA BIVOLT - COM 6 TOMADAS DE 10A + 4 TOMADAS DE 20A; POTENCIA NOMINAL 3000VA; REDE ELÉTRICA 115 / 127 / 220; BIVOLT.	4.250,00	8.500,00
011	SMS	30	UN	NOBREAK 1200VA BIVOLT - POTENCIA 1200VA; 6 TOMADAS; REDE ELÉTRICA 115V E 220V.	715,00	21.450,00
012	UBIQUITI	2	UN	ACESS POINT - ACESS POINT: 802.11AC AP CTRLR-BASED AP 3X3.2SS; INT ANT: - CENTRALIZADO; ANTENA INTERNA 2.4 GHZ (4DBI) E 5 GHZ (4DBI), INTERFACES: 2X10/100/1000 BASE T (RJ45); 1 PORTA DE CONSOLE (RJ45) COMPATÍVEL COM FONTE POWER INJECTOR POE 57VDC.	2.990,00	5.980,00
013	BEAR CABOS	1	CJ	CONJUNTO DE CABOS: 3 X CABO P10-P10 BLINDADO 9 METROS; 1 X CABO P10-P2 20 METROS; 2 X CABO P10-P2 2 METROS; 10 X CABOS HDMI 5 METROS; 3 X CABOS HDMI 10 METROS; 5 X CABO P2 + 2RCA 2 X CABOS HDMI 20 METROS; 5 X CABO CANNON MACHO + CANNON FÊMEA	2.350,00	2.350,00
014	WD	15	UN	HD INTERNO 500 GB 3.5.	295,00	4.425,00
015	RADICAL	2	UN	EXTENSÃO DE CABIDE • EXTENSÃO FLEXÍVEL, FÁCIL DE ENROLAR, TRANSPORTAR E ARMAZENAR • FORNECIDO COM CABO PP: PLANO COM PLUGUE E TOMADA • PLUGUES FÊMEA E TRIANGULAR DIÂMETRO: 1,5 MM • COMPRIMENTO DO FIO: 20 METROS	142,00	284,00
016	RADICAL	15	UN	EXTENSÃO MÚLTIPLA COM 5 TOMADAS 2P+T 10A-250V COM CABO DE 5 METROS, PRODUZIDO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA COM COMPONENTES EM METAL.	64,00	960,00
TOTAL DO LOTE					169.800,00	

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato,

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em 48 (quarenta e oito) horas após recebimento da Nota de Empenho pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DO MATERIAL

3.1 A empresa vencedora entregará o material licitado ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Rua Leonel Ribeiro, nº 205, Bairro Campo do América, Jequié-BA, no prazo máximo determinado pelo edital.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTRATO

7.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

7.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária, implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1 Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA/detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

8.2 A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.3 A critério da Administração, poderá ser exigido da Contratada lista de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início da sua vigência e numeração seqüencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

8.4 Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

8.5 É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

8.6 Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a PROPONENTE, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente, reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

8.7 Na hipótese da PROPONENTE não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.1 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 21 de Maio de 2019, Contratante: **LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA;**
Prefeito Municipal. Fornecedor: **J.CARLOS BARRETO SANTOS JUNIOR- ME,**
CNPJ: 13.132.826/0001-56.

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019 PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 092/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2019

COMERCIAL MF XAVIER LTDA - ME, com endereço à Rua Jerico, nº 92, São Judas Tadeu, Jequié-BA, CEP 45.204-233, CNPJ/MF Sob o **13.388.691/0001-94**, através do seu representante legal, **FRANCISCO XAVIER JUNIOR**, portador do R.G. nº **792305981**, inscrito no CPF/MF sob o nº **010.737.565-64** conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa por Sistema de Registro de Preços, para possível e eventual aquisição de computadores, notebook e materiais diversos destinados as Secretarias desta Prefeitura, conforme anexo I do edital.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 275.199,80 (duzentos e setenta e cinco mil, cento e noventa e nove reais e oitenta centavos)**, constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Presencial SRP nº **018/2019**, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens: (planilha de preços com os respectivos valores)

LOTE: LOTE 3 - NOTEBOOK

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	SAMSUNG	1	UN	NOTEBOOK QUAD CORE 8G - PROCESSADOR QUAD CORE 2.8 GHZ; TAMANHO DA TELA 15.6 TELA LED HD WIDESCREEN E RESOLUÇÃO DE 1366 X 768; CONECTOR PARA FONE DE OUVIDO MICROFONE; WEBCAM COM MICROFONE DUAL DIGITAL; MICROFONE INTEGRADO BLUETOOTH 4.0; MEMÓRIA RAM 8 GB DDR4; DISCO RÍGIDO (HD) 1 TB SATA; HDMI TECLADO PADRÃO ABNT COM TECLADO NUMÉRICO; PLACA DE VIDEO 2GB - DEDICADA.	4.600,00	4.600,00
002	SAMSUNG	10	UN	NOTEBOOK DUAL CORE 4GB - PROCESSADOR DUAL CORE 2.5 GHZ; TAMANHO DA TELA 15.6 TELA LED HD WIDESCREEN E RESOLUÇÃO DE 1366 X 768; CONECTOR COMBO PARA FONE DE OUVIDO MICROFONE; WEBCAM COM MICROFONE DUAL DIGITAL; MICROFONE INTEGRADO BLUETOOTH 4.0; MEMÓRIA RAM 4 GB DDR4; DISCO RÍGIDO (HD) 1 TB SATA; HDMI TECLADO PADRÃO ABNT COM TECLADO NUMÉRICO; BIVOLT.	2.485,00	24.850,00
003	LENOVO	2	UN	NOTEBOOK PROCESSADOR QUAD CORE 2.8 GHZ; TAMANHO DA TELA 15.6 TELA LED HD WIDESCREEN E RESOLUÇÃO DE 1366 X 768; CONECTOR PARA FONE DE OUVIDO MICROFONE; WEBCAM; MICROFONE INTEGRADO; BLUETOOTH 4.0; MEMÓRIA RAM 8 GB DDR4; DISCO RÍGIDO (HD) 1 TB SATA; HDMI TECLADO PADRÃO ABNT COM TECLADO NUMÉRICO.	3.300,00	6.600,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

004	HP	15	UN	NOTEBOOK I3-7020U, WINDOWS 10, 4GB, SSD 128GB, TELA 14", UNIDADE ÓPTICA: NÃO POSSUI, LEITOR DE CARTÃO: SD, TAMANHO DA TELA: 14", WEBCAM INTEGRADA SIM, CARACTERÍSTICAS GERAIS: TELA LED HD ANTIRREFLEXO, COM RESOLUÇÃO DE 1366 X 768, CONECTOR COMBO PARA FONE DE OUVIDO / MICROFONE, ALTO-FALANTES ESTÉREO INTEGRADOS, CACHE 3 MB, CHIPSET INTEGRADO AO PROCESSADOR, MEMÓRIA FLASH (SSD): 128 GB, TIPO DE TELA: LCD LED, COR: PRETO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONEXÃO S/ FIO (WIRELESS) 802.11 B/G/N, CONEXÃO BLUETOOTH SIM, MEMÓRIA RAM: 4 GB DDR4 2133 MHZ, PORTAS USB 2 (3.0), 1 (2.0), CONEXÃO HDMI: SIM, BATERIA 4 CÉLULAS 41 W, PLACA DE SOM INTEGRADA, TECLADO PORTUGUÊS-BR, TENSÃO/VOLTAGEM: BIVOLT, GARANTIA: 12 MESES	3.930,00	58.950,00
TOTAL DO LOTE						95.000,00

LOTE: LOTE 4 – ACESSÓRIOS

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	OEM	1	UN	ALICATE DE CRIMPAR (PUSH DOWN/), FERRAMENTA DE IMPACTO PARA INSERÇÃO DO CABO DE REDE CAT, 5 NO CONECTOR FEMEA, COM PONTA DUPLA (UMA PONTA COM CORTE DE FIO) E DUPLO IMPACTO.	128,00	128,00
002	MULTITOC	2	K	TESTE DE CABO, KIT MULTIFUNCIONAL PARA TESTE DE CABOS DE REDE UTP RJ45 E RJ11 COM RASTREADOR E LOCALIZADOR SONORO	394,00	788,00
003	VONDER	2	UN	SUPORTE FERRO DE SOLDA, UMA ESPIRAL DE FERRO RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS PESO: 200G, ACOMPANHA UMA BASE MOLA E ESPONJA DESIDRATADA	49,00	98,00
004	NETWORKBOX	4	UN	ALICATE CRIMPAR RJ45 PRO: ALICATE CRIMPADOR 7,5", CORPO PRODUZIDO EM CHAPAS DE AÇ, LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, PINTURA ELETROSTÁTICA, CABOS COM REVESTIMENTO ESPECIAL.	70,00	280,00
005	TRAMONTINA	2	UN	ORGANIZADOR DE FIOS FABRICADO EM POLIETILENO, GRANDE FLEXIBILIDADE PERMITINDO FACILMENTE GUIAR OS CABOS EM QUALQUER DIREÇÃO; DURÁVEL, REUTILIZÁVEL; COMPRIMENTO: 50 METROS; ESPESSURA: 1,8MM; DIÂMETRO: 3/4; COR: PRETO.	587,00	1.174,00
006	ADERE	3	UN	FITA DUPLA FACE FIXA FORTE 2 METROS.	9,50	28,50
007	DEXSON	20	UN	CANALETA 20X12MM 2METROS COM ADESIVO - CANALETA 20X12MM 2METROS COM ADESIVO COM DIVISÓRIA.	18,00	360,00
008	TILIBRA	2	UN	PISTOLA DE COLA QUENTE PROFISSIONAL - POTÊNCIA MÁXIMA: 280W - POTÊNCIA NOMINAL: 32W - BIVOLT: 127 - 240V - DIÂMETRO DO BASTÃO DE COLA: 11 - 12MM - CERTIFICADA PELO INMETRO	64,00	128,00
009	RENDICOLA	5	UN	BASTÕES DE COLA DE SILICONE - 11MM DE ESPESSURA POR 30 CM DE COMPRIMENTO, PACOTE COM 1KG.	36,00	180,00
010	TRAMONTINA	4	UN	ALICATE DESENCAPIADOR, CORPO INJETADO EM ABS, LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, BATENTE PARA CONTROLAR A AJUSTAR O TAMANHO DO FIO A SER DESENCAPIADO, FÁCIL AJUSTE DOS CABOS A SEREM DESENCAPIADOS, BOTÃO AJUSTE QUE REGULA A ALTURA DE DESENCAPE CONFORME O DIÂMETRO DO CABO DE REDE, DESENCAPIA CABOS COAXIAIS RG59, RG6, RG7 E RG11, CABOS DE REDE E CABOS DE TELEFONIA, CASSETE REVERSÍVEL, CORTA FIOS NÃO METÁLICOS, COMPRIMENTO: 5".	125,00	500,00
011	TILIBRA	2	UN	ESTILETE PROFISSIONAL DE 6 POL; ESTILETE PROFISSIONAL, LÂMINA EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO, ESTRUTURA INTERNA DE METAL, SISTEMA DE TROCA RÁPIDA DA LÂMINA, COMPARTIMENTO PARA GUARDAR LÂMINAS EXTRAS, EMPUNHADURA EMBORRACHADA, POSSUI 8 LAMINAS, TAMANHO: 6..	14,00	28,00
012	GENIAL	3	CX	REFIL PARA ESTILETE - LAMINA PARA ESTILETE 18 MM, ESTOJO COM 10 UNIDADES.	6,50	19,50
013	FRONTEC	10	UN	ABRACADEIRA DE NYLON - ENFORCA GATO- 3,6MM X 150MM; 100 PEÇAS, COR BRANCA.	125,00	1.250,00
014	ELGIN	100	UN	BATERIA LITHIUM - CR2032 3V PLACA MÃE.	4,90	490,00
015	BR HOME	2	UN	ESCADA ARTICULADA - 4X3 ALUMÍNIO 14 POSIÇÕES COM 2 PLATAFORMAS	623,00	1.246,00
016	VONDER	5	UN	ESTANHO PARA SOLDA - ESTANHO EM FIO PARA SOLDA 1MM 60X40 500G	89,00	445,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

017	BRASFORT	2	UN	FERRO SOLDA - FERRO SOLDA ESTANHO AQUECIMENTO RÁPIDO 60W 220V, BICO FINO.	110,00	220,00
018	IRWIN	2	UN	MOCHILA - MOCHILA COM BASE EMBORRACHADA PARA FERRAMENTAS 14".	239,00	478,00
019	NEW DRIVE	120	UN	FONTE ATX - FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 450W NOMINAL (~230W REAL) COM CABO, ENTRADA BI-VOLT, CONECTORES: 20+4 PINOS, CPU 4 PINOS, 1X IDE, 1X FLOPPY, 3X SATA.	112,00	13.440,00
020	TRAMONTINA	2	UN	ALICATE UNIVERSAL - 8", AÇO CROMO VANÁDIO COM CABO ISOLADO	44,00	88,00
021	IMPLASTEC	10	UN	PASTA TÉRMICA MD9 100G POTE.	19,50	195,00
022	KCLINK	2	UN	FONTE EXTERNA POWER INJECTOR - CONECTOR RJ-45; POE INJECTOR; AC 100-240 V; 15.4 WATT.	475,00	950,00
023	BRASFORMA	2	UN	SUORTE PROJETO BRANCO TETO OU PAREDE - PERMITE INCLINAÇÃO E ROTAÇÃO; MOVIMENTOS: INCLINAÇÃO E ROTAÇÃO; DISTÂNCIA DO TETO: MINIMA: 248 MM - MÁXIMA: 905 MM; DISTÂNCIA DA PAREDE: MINIMA: 188 MM - INTERMEDIÁRIA: 592 MM - MÁXIMA: 845 MM; INCLINAÇÃO: 15°; ARTICULAÇÃO: 360°, LOCAL DE INSTALAÇÃO: TETO / PAREDE.	275,00	550,00
024	AEROCOOL	2	UN	FONTE ATX REAL 500W VOLTAGEM: 115/230V - FONTE CHAVEADA (BIVOLT MANUAL) - POTÊNCIA: 500W - PINOS: 4 +4 PIN CPU: 1 / 6 PINOS PCI-E: 1 / 4 PINOS IDE: 3 / 15 PINOS SATA: 3 / 4 PINOS FLOPPY: 1 - VENTILADORES: 12CM	468,00	936,00
TOTAL DO LOTE					24.000,00	

LOTE: LOTE 7 - PROJETO MULTIMÍDIA

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	BENQ MX611	2	UN	PROJETO 4000 LUMENS - 4000 LUMENS, SVGA, 3LCD, HDMI / USB 2.0 / VGA; LENTES: ZOOM MANUAL.	5.250,00	10.500,00
002	ACER X1123H	5	UN	PROJETO 3200 LUMENS, SVGA, 3LCD, HDMI / USB 2.0 / VGA; LENTES: ZOOM MANUAL.	2.820,00	14.100,00
TOTAL DO LOTE					24.600,00	

LOTE: LOTE 9 - SERVIDOR, CONTROLADOR E ADAPTADORES

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	DELL	1	UN	SERVIDOR PROCESSADOR 3 GHZ: PROCESSADOR 3 GHZ, CACHE DE 8 MB, 4 NÚCLEOS/4 SEGMENTOS, TURBO (72W) RAID: RAID 1, H330/H730 PARA SAS/SATA, MEMÓRIA: UDIMM DE 8 GB, 2400 MT/S, ECC DISCO RÍGIDO (HD): 2X 1TB 7,2K RPM SATA 6GBPS 3,5IN DISCOS RÍGIDOS CABEADOS, PORTAS USB: USB TRASEIRAS: 2 USB 3.0 E 4 USB 2.0, USB FRONTAIS: 1 USB 2.0 E 1 USB 3.0 ADICIONAL PLACAS DE REDE: LOM ON-BOARD DE 1GBE DUAL PORT, CABO DE FORÇA: CABO DE ALIMENTAÇÃO, C13, BR14136. 1,8 METROS, 250 V, 10 A.	11.700,00	11.700,00
002	CISCO	1	UN	SWITCH GERENCIÁVEL 24 PORTAS POE - TIPO DE GABINETE MONTAGEM EM RACK - 1U; SUBTIPO GIGABIT ETHERNET; PORTAS 22 X 10/100/1000 + 2 X COMBINAÇÃO GIGABIT SFP; CAPACIDADE QOS FILAS DE HARDWARE: 4; SUPORTE JUMBO FRAME 9216 BYTES; RAM 128 MB; INDICADORES DE STATUS POWER DISPOSITIVO DE 100M CONECTADO, SISTEMA, LINK / ATIVIDADE, LAÇO: SUPORTE JUMBO FRAME 9216 BYTES.	3.400,00	3.400,00
003	TP LINK	50	UN	ADAPTADOR WIRELESS - INTERFACE: PORTA USB 2.0; - IEEE 802.11AC, IEEE 802.11A, - IEEE 802.11N, IEEE 802.11G, IEEE 802.11B ; FREQUÊNCIA: - 5GHZ - 2.4GHZ; DUAL BAND PROJETO EM MINIATURA	98,00	4.900,00
004	CISCO	1	UN	CONTROLADORA WIRELESS AP COM 5 LICENÇAS - WIRELESS CONTROLLER - DISPOSITIVO DE GESTÃO DE REDE - 4 PORTAS - 10MB LAN, 100MB LAN, GIGE - 1U - 5 LICENÇAS INCLUSAS; TIPO DE DISPOSITIVO: DISPOSITIVO DE GESTÃO DE REDE; FATOR DE FORMA: EXTERNO - 1U; QUANTIDADE DE PORTAS: 4; PROTOCOLO DE LIGAÇÃO DE DADOS: ETHERNET, FAST ETHERNET, GIGABIT ETHERNET; POTÊNCIA: AC 120/230 V (50/60 HZ); DIMENSÕES (LXPA): 20.3 CM X 27.2 CM X 4.4 CM.	16.600,00	16.600,00
TOTAL DO LOTE					36.600,00	

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LOTE: LOTE 12 – MONITORES

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	AOC LED 21,5	140	UN	MONITOR 21,5 POLEGADAS FULL HD WIDESCREEN BIVOLT COM A ENTRADA HDMI CABO DE ALIMENTAÇÃO INCLUSO;	678,57	94.999,80
TOTAL DO LOTE						94.999,80

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em 48 (quarenta e oito) horas após recebimento da Nota de Empenho pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DO MATERIAL

3.1 A empresa vencedora entregará o material licitado ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Rua Leonel Ribeiro, nº 205, Bairro Campo do América, Jequié-BA, no prazo máximo determinado pelo edital.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTRATO

7.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

7.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

7.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária, implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1 Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA/detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

8.2 A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.3 A critério da Administração, poderá ser exigido da Contratada lista de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início da sua vigência e numeração seqüencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

8.4 Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

8.5 É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

8.6 Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a PROPONENTE, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente, reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

8.7 Na hipótese da PROPONENTE não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.1 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.1 Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 21 de Maio de 2019, Contratante: **LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA;**
Prefeito Municipal. Fornecedor: **COMERCIAL MF XAVIER LTDA - ME,**
CNPJ: 13.388.691/0001-94.

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 092/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2019

COMPETEL COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA-ME, com endereço à PC Luis Viana, nº 17B, Centro, Jequié-BA, CEP 45.200-060, CNPJ/MF Sob o **04.384.349/0001-25**, através do seu representante legal, **ELISIO REBOUÇAS JUNIOR**, RG nº 05088248-18 SSP/BA, inscrito no CPF nº 593.118.785-53 conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa por Sistema de Registro de Preços, para possível e eventual aquisição de computadores, notebook e materiais diversos destinados as Secretarias desta Prefeitura, conforme anexo I do edital.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 394.600,00 (trezentos e noventa e quatro mil e seiscentos reais)** constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Presencial SRP nº **018/2019**, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, inclusive todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens: (planilha de preços com os respectivos valores)

LOTE: LOTE 6 - CÂMARA DIGITAL

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	CANON	1	UN	CÂMERA PROFISSIONAL CÂMERA DIGITAL DSLR COM 18MP, LCD 3.0", SENSOR CMOS, FULL HD E WI-FI RESOLUÇÃO 18 MP CARACTERÍSTICAS GERAIS - TAMANHO DO SENSOR: APS-C / FATOR DE CORTE: 1.6X - MODOS DE FLASH: AUTOMÁTICO, MANUAL, TRANSMISSOR SPEEDLITE INTEGRADO - ALCANCE DO FLASH: ATÉ UMA DISTÂNCIA FOCAL DE 17 MM (EQUIVALENTE A 35 MM) - VELOCIDADE DO OBTURADOR: DE 30 SEG. A 1/4000 SEG. - TIPO DE FOCO: AUTOMÁTICO, MANUAL - PONTOS FOCO AF: 9 PONTOS, SENDO O PONTO CENTRAL DO TIPO CRUZADO A F/5.6 - DISPARO CONTÍNUO (BURST): 3.0 FPS - FORMATO DE ARQUIVOS: JPEG / RAW / MOV / MPEG-4 - DISTÂNCIA FOCAL (LENTE): 18 A 55 MM - TIPO DE OBTURADOR: OBTURADOR DE PLANO FOCAL, CONTROLADO ELETRONICAMENTE - MODOS DE CENA: AUTO, FLASH DESLIGADO, CRIATIVO AUTO, RETRATO, PAISAGEM, MACRO, ESPORTES, COMIDA, RETRATO NOTURNO - MODOS DE BALANÇO DE BRANCO: TIPO AUTOMÁTICO (PRIORIDADE DO AMBIENTE E PRIORIDADE DE BRANCO), LUZ DO DIA, SOMBREADO, NUBLADO, LUZ DE TUNGSTÊNIO, LUZ FLUORESCENTE BRANCA, FLASH, PERSONALIZADO - ÁUDIO: PCM LINEAR (MONO) - TIMER: 10 SEG. OU 2 SEG. - 11 FUNÇÕES PERSONALIZADAS COM 33 DEFINIÇÕES AJUSTÁVEIS COM A CÂMERA - GRAVAÇÃO SIMULTÂNEA EM RAW + JPEG - BASIC+ -	2.200,00	2.200,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

				LIVE VIEW MODE - IMPRESSÃO DIRETA COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS QUE POSSUEM PICTBRIDGE		
					TOTAL DO LOTE	2.200,00

LOTE: LOTE 8 – IMPRESSORAS

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	EPSON	1	UN	IMPRESSORA COLORIDA COMPATÍVEL C/ PAPEL A3 297X420MM, JATO DE TINTA COM TANQUE DE TINTA; COMPATÍVEL COM PAPEL: A3; TIPO DE TINTA: GARRAFAS DE TINTA; PALETA DE TINTA: PRETA, CIANO, MAGENTA E AMARELA; CONFIGURAÇÃO DE TINTA INDIVIDUAIS; MODO DE COPIA: COLORIDA, BRANCO/PRETO, PADRÃO/MELHOR; VELOCIDADE DE COPIA ISO: 16PPM ISSO EM PRETO; 8,8CPM ISSO EM CORE; TAMANHO MÁXIMO DA CÓPIA: 297 X 420 MM/A3; TIPO DE SCANNER : COLORIDO COM BASE PLANA (SENSOR DE LINHAS CIS)/ ALIMENTADOR AUTOMÁTICO (ADF); RESOLUÇÃO DE HARDWARE 1200X 2400 DPI; RESOLUÇÃO MÁXIMA; 9600 DPI INTERPOLADOS; PROFUNDIDADE DE BIT DE COR: 48 BITS; ÁREA MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO: 29,7 X 43,2 CM.	7.800,00	7.800,00
002	KYOCERA	120	UN	MULTIFUNCIONAL LASER: IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA; CÓPIA DUPLEX (FRENTE E VERSO); BANDEJA DE PAPEL: 250 FOLHAS; RESOLUÇÃO DA CÓPIA (MÁXIMA EM DPI): ATÉ 1200 X 600 DPI; VOLUME DE IMPRESSÃO MENSAL RECOMENDADO: ATÉ 3.500 PÁGINAS; VELOCIDADE MÁX. DE IMPRESSÃO EM PRETO (PPM): 42/40 PPM (CARTA/A4). CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁXIMO 50.000 PÁGINAS.	3.175,00	381.000,00
					TOTAL DO LOTE	388.800,00

LOTE: LOTE 11 - CARTUCHOS DE TONER

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	EVOLUT	20	UN	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA KYOCERA ECOSYS M2040DN/L. (NÃO RECARREGADO, NÃO REMANUFATURADO, ORIGINAL DO FABRICANTE). COM RENDIMENTO MÉDIO DE 12.000 IMPRESSÕES COM COBERTURA DE 5% PARA FOLHAS A4	180,00	3.600,00
					TOTAL DO LOTE	3.600,00

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em 48 (quarenta e oito) horas após recebimento da Nota de Empenho pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DO MATERIAL

3.1 A empresa vencedora entregará o material licitado ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Rua Leonel

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ribeiro, nº 205, Bairro Campo do América, Jequié-BA, no prazo máximo determinado pelo edital.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTRATO

7.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

7.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

7.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária, implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1 Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA/detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

8.2 A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.3 A critério da Administração, poderá ser exigido da Contratada lista de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início da sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

8.4 Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8.5 É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

8.6 Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a PROPONENTE, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente, reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

8.7 Na hipótese da PROPONENTE não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.1 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 21 de Maio de 2019, Contratante: **LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA**;
Prefeito Municipal. Fornecedor: **COMPETEL COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA-ME**,
CNPJ: 04.384.349/0001-25.

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Como Prefeito do Município de Jequié, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me é peculiar, e, considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconhecimento de plano a situação que DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a contratação direta com a empresa SUPEX COMERCIAL DE EXTINTORES LTDA, para serviços de elaboração e execução de projeto temporário de combate a incêndio e pânico conforme normas do estado da bahia e ABNT para obtenção de AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros na Praça Rui Barbosa para os eventos da Prefeitura Municipal de Jequié durante os Festejos Juninos do ano de 2019, RATIFICO com fulcro no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, cujo feito foi tombado sob o nº 34/2019. Jequié, 15 de maio de 2019. LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA - Prefeito Municipal.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8000 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba
www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
508E4BF1708BAD8AF633F73319ECE1ED

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34.2019

Processo: 128/2019
Contrato: 110/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratado: SUPLEX COMERCIAL DE EXTINTORES LTDA, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 01.337.733/0001-89, com sede na Rua Garibaldi Ribeiro, Nº 98, Jequiezinho, CEP 45.202-130, Jequié / BA.

Objeto: Contratação através de empresa especializada em serviços de elaboração e execução de projeto temporário de combate a incêndio e pânico conforme normas do estado da Bahia e ABNT para obtenção de AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros na Praça Rui Barbosa para os eventos da Prefeitura Municipal de Jequié durante os Festejos Juninos do ano de 2019.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Justificativa: Faz-se necessário a contratação de serviço de elaboração e execução de projeto de combate a incêndio e pânico via empresa especializada. Esta proposta visa adquirir o AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros que autoriza a realização de qualquer evento ou obra executada em caráter público ou privado durante os Festejos Juninos de 2019. Sendo assim, esta Prefeitura através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo vem solicitar a contratação deste serviço.

Valor do Documento: Valor Global do Contrato de R\$ 4.585,00 (quatro mil quinhentos e oitenta e cinco reais).

Vigência: 90 (noventa) dias.

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2019.

O Pregoeiro do Município de Jequié – BA torna público que, em referência a licitação **Pregão Presencial nº 17/2019**, Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais permanente de informática para atender as necessidades das secretarias de Desenvolvimento Social e do setor de engenharia da Secretaria de Infraestrutura do Município de Jequié-BA.
ADJUDICOU o objeto licitado às seguintes empresas vencedoras do certame.

Empresas:

COMERCIAL MF XAVIER LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 13.388.691/0001-94. Para o lote 01, no valor final de R\$ 171.500,00 (CENTO E SETENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS).

VETA BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.084.202/0001-55. Para o lote 03, no valor final de R\$ 16.299,99 (DEZESSEIS MIL E DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

Jequié, 15 de maio de 2019.

Odair José da Silva Santana
Pregoeiro
Decreto nº 19.352/2018.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 17/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2019

O Prefeito Municipal de Jequié, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, resolve acatar o julgamento do Pregoeiro do Município, no interesse da Administração, HOMOLOGANDO, o resultado da licitação **Pregão Presencial 17/2019**. Objeto Contratação de empresa para aquisição de materiais permanente de informática para atender as necessidades das secretarias de Desenvolvimento Social e do setor de engenharia da Secretaria de Infraestrutura do Município de Jequié-BA, em favor das empresas: **COMERCIAL MF XAVIER LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 13.388.691/0001-94**. Para o lote 01, no valor final de **R\$ 171.500,00 (CENTO E SETENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS); VETA BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.084.202/0001-55**. Para o lote 03, no valor final de **R\$ 16.299,99 (DEZESSEIS MIL E DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)**.

Jequié, 17 de maio de 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL.

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISTRATO

O **MUNICÍPIO DE JEQUIÉ** torna público o **DISTRATO AMIGÁVEL** do **CONTRATO N.º 226/2018**, a partir de 25 de março de 2019, com fundamento no art. 79, II, da Lei 8.666/93.

OBJETO: Locação de imóvel situado à Rua R, casa 159, Água Branca, Jequiezinho, do proprietário Avelino Xavier dos Santos, para atender a família carente da Sra. Naiane Santos Silva .

Contrato: 226/2018.

Assinatura do Distrato: 2703/2019.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8000 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba
www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
22C5FEDC4C0D47389F49D0E70C4F713C

Prefeitura Municipal de Jequié

Tomada de Preço



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Resultado da Tomada de Preço nº 010/2019

O Município de Jequié, Estado da Bahia faz saber que nenhum interessado compareceu para participar da Tomada de Preço nº 010/2019, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO NAS RUAS GUSTAVO S. RIBEIRO E JUVENTINO A. ROCHA, BAIRRO CANSANÇÃO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTA EM ANEXO. VERBA DA FONTE 00**, conforme especificações do edital e seus anexos, configurando assim a hipótese de licitação deserta.

O Município, entretanto, promoverá nova licitação com mesmo objeto, na tentativa de realizar a referida contratação.

A nova sessão pública ocorrerá na seguinte data, hora e local: **dia 10 de junho de 2019 às 09h30min (horário local), no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jequié.**

Jequié, 23 de maio de 2019.

DIEGO AMARAL DE MACEDO
Presidente da COPEL

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020/Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003-2019****PROCESSO Nº 074/2019**

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Jequié Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Federal 5.450/05, Lei nº 8.666/93 e LC 123/06 em vista da adjudicação precedida pelo Pregoeiro, devidamente designado para conduzir a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 003/2019, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório tipo "menor preço por lote", destinado à aquisição de material médico hospitalar (PENSO), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando que o Processo Administrativo Licitatório nº 074/2019, sob análise, guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios, especialmente àqueles referentes à modalidade Pregão Eletrônico:

Considerando o teor do Parecer da Assessoria Jurídica do Município, bem como o relatório do Pregoeiro da Secretaria Municipal de Saúde e Ata Lavrada em Sessão Pública pelo sistema licitações-e.com.br:

Considerando a necessidade da contratação em questão e em virtude da Adjudicação precedida pelo Pregoeiro:

Decide **HOMOLOGAR** o Processo Administrativo de licitação em favor da(s) empresa(s):

- CSMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES - CNPJ: 11.400939/0001-60
- OKEYMED IMP. E EXP. LTDA ME – CNPJ:11.311.773/0001-05
- PRONTO MÉDICO COM. E SERV. LTDA – ME - CNPJ: 10.389.44/0001-03
- BASE MEDICAL DIST. DE MED. PROD HOSP. E ODONT. LTDA – CNPJ: 07.580.167/0001-18
- MR COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ :17.720.941/0001-00
- OLIVEIRA & SANTOS LTDA. CNPJ: 04.570.113/0001-83
- CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI – CNPJ: 07.626.776/0001-60
- MENDLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA – CNPJ: 14.783.243/0001-58
- COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA – CNPJ: 95.433.397/0001-11

Encaminhe-se ao setor de contratos para realizar a contratação em tela.

Jequié, 23 de maio de 2019.


VITOR DO AMOR SANTOS LAVINSKY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Vitor Lavinsky
Sec. Mun. de Saúde de Jequié
Decreto nº 19.421

1

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2019

Processo: 59/2019

Pregão Presencial Nº: 03/2019

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratado: **SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ SOB O Nº 14.433.455/0001-05, com sede, na Avenida Lions Club, nº386, Jequié/BA.

Objeto: Aquisição de equipamentos e matérias odontológicos permanentes, recomendados pelo Ministério da Saúde, para equipe de saúde bucal, como prioridade para a ampliação e qualificação da atenção a saúde bucal na atenção básica, em atendimento a Portaria nº3672 de 22 de Dezembro de 2017

Fundamento Legal: Art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93.

Valor Global: R\$:24.957,05 (vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos)

Vigência: 03 (três) meses.

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO N.º 19.966 - EM 21 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 4125/2018, de 06 de Abril de 2018,

resolve:

Art. 1º - De acordo Artigo 14, inciso IV, da Lei nº 1.613/04, de 21 de maio de 2004, fica alterado de **I** para **III**, o Nível da funcionária desta Prefeitura, **SILVANA ALVES BARROS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Classe "G", Matrícula nº 1351, conforme parecer jurídico nº 357/2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 21 DE MAIO DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 19.966 ÀS FLS. DO LIVRDE DECRETO

EM 21 DE MAIO DE 2019.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-80304 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba.
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 19.967 - EM 22 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Nomear a Sr^a. **ANA CAROLINE DE JESUS SOARES**, para exercer o Cargo em Comissão de Vice- Diretora da Escola Municipalizada Jornalista Fernando Barreto, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 22 DE MAIO DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 19.967 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 22 DE MAIO DE 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 19.968 - EM 22 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Nomear a Sr^a. **MARILIA MARTINS PESSOA**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária Escolar da Escola Municipalizada Jornalista Fernando Barreto, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 22 DE MAIO DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 19.968 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 22 DE MAIO DE 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 19.969 - EM 22 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ELIZANGELA MOREIRA DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de Vice - Diretora da Escola Municipalizada Anita Rabello Barreto, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário,

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 22 DE MAIO DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO
SOB NÚMERO 19.969 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 22 DE MAIO DE 2019.
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 19.970 - EM 22 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Nomear a Sra. **FABIANY PLÁCIDO**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária Escolar da Escola Municipalizada Anita Rabello Barreto, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário,

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 22 DE MAIO DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 19.970 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 22 DE MAIO DE 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 19.971 - EM 22 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Nomear a Sra. **EDNALVA SANTOS DE JESUS**, para exercer o Cargo em Comissão de Vice - Diretora da Escola Municipalizada Profª Georgina Miranda Pereira, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário,

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 22 DE MAIO DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 19.971 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 22 DE MAIO DE 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 19.972 - EM 22 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. **LUCIANO SOUZA SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Pedagógico da Escola Municipalizada Profª Georgina Miranda Pereira, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário,

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 22 DE MAIO DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 19.972 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 22 DE MAIO DE 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 19.973 - EM 22 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Nomear a Srª. **TAMIRES ESCOLÁSTICO CORREA**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora da Escola Municipalizada Jornalista Fernando Barreto, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 22 DE MAIO DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 19.973 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 22 DE MAIO DE 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 19.974 - E M 23 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr . **BRUNO DE MELO MACHADO**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente Odontológico da Estratégia de Saúde da Família, Símbolo ASG-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 23 DE MAIO DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 19.974 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 23 DE MAIO DE 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 19.975 - E M 23 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Nomear a Srª . **CAMILA TORQUATO SOUZA**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente Odontológica da Estratégia de Saúde da Família, Símbolo ASG-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 23 DE MAIO DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 19.975 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 23 DE MAIO DE 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A Nº. 209 – EM 21 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 3910-2019, de 27 de março de 2019,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **ALZIRA SOUZA BARROS**, Lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, na Função de Assistente Administrativa, **Nível/Classe: A-11, Subgrupo: L-M, Grupo Ocupacional: 1, Matrícula nº 047**, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 5º (quinto) quinquênio, a partir do dia 23 de Maio de 2019.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 21 DE MAIO DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 209 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 21 DE MAIO DE 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br